



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 14.960

João Pessoa - Quarta-feira, 13 de Junho de 2012

Preço: R\$ 2,00

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 18/2012 - GS

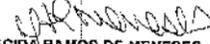
João Pessoa, 11 de junho de 2012.

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEDH, no uso das atribuições em que lhe confere a alínea “c”, do inciso XXIII do art. 18, da Lei Complementar nº 67, de 07 de julho de 2005 e de acordo com o Decreto nº 24.649, de 03 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

I – Designar os servidores **JOSEFA VANÓBIA FERREIRA NÓBREGA DE SOUSA**, matrícula nº 0003387, para exercer o cargo de **PREGOEIRA OFICIAL da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH**, os servidores **ALESSANDRA NÓBREGA GUIMARÃES**, matrícula nº 170.895-3, Pregoeira Substituta eventual da Pregoeira Oficial, durante a ausência ou impedimento da mesma, **NILSON CARLOS FERNANDES**, matrícula nº 69.981-1, **LUIZ MARCOS MOREIRA FRANCO** – mat. nº 69.994-2, **FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE DE ARAÚJO** – mat. nº 905.339-5, **MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO**, para sobre a presidência da primeira, constituírem a **COMISSÃO DE PREGÃO**;

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, vigorando pelo período de 01 (um) ano.

  
MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES  
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

### Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 360

João Pessoa, 06 de junho de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE designar para compor a Comissão de Licitação do Hospital Distrital de Aguiar- Francisco Bento Cabral, os servidores: **ANTONIO HONORATO NETO**, matrícula nº 90.564-0, (**Presidente**), **CLAUDIVANIA PEREIRA DE ARAUJO BENTO**, matrícula nº 170.928-3, (**Membro**), **MARIA DAS NEVES NOBRE FILHA SILVA**, matrícula nº 904.864-2, (**Membro**), e **ROSILENE RUFINO DE SOUSA SANTOS**, matrícula nº. 999.482-3, (**Suplente**). Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 362

João Pessoa, 04 de junho de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que a lei lhe confere,

RESOLVE

I – Designar para compor a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Complexo Hospitalar de Doenças Infecto-Contagiosas Dr. Clementino Fraga – CHCF, os seguintes representantes:

**Membros Consultores**

- Ana Maria Ferreira de Paiva
- Tatiana Lucia Pereira Castro
- Lucilia Cleide Nunes Moraes
- Mario Cadena Bieda
- Edileuza Lins Dias de Sales
- Ceciomar Costa Osorio

**Membros Executores (NCIH)**

- Francisco Bernardino da Silva Neto
- Cassiano Augusto Oliveira Silva
- Rebeca Machado Rocha

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
WALDSON DIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

### Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

PORTARIA GS Nº 025/2012

João Pessoa, 11 de junho de 2012

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no âmbito que lhe confere a Lei 9.332/2011, publicada no Diário Oficial do Estado em 26/01/2011, no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar, por mais 6 (seis) meses, o prazo de vigência da Portaria 014/2011, alterada pela Portaria 020/2011, que institui a Comissão Permanente de Licitação desta SERHMACT.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

João Pessoa, 11 de Junho de 2012

PORTARIA GS Nº 026/2012

João Pessoa, 11 de junho de 2012

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH, no uso de suas competências que lhes são conferidas pela Lei 6.308, de 02 de Julho de 1996, e suas alterações, e a Lei 9.332/2011, publicada no Diário Oficial do Estado em 26/01/2011, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Designar os membros da Câmara Técnica de Acompanhamento e Avaliação das Ações do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (CTA), conforme preconiza o art. 3º, parágrafo único da Resolução nº 14, de 25 de agosto de 2011, abaixo indicados:

I - **Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente, e da Ciência e Tecnologia (SERHMACT)** representada por:

- a) Titular: **Guarany Marques Viana**
- b) Suplente: **Márcia Ferreira de Andrade**

II – **Usuários de recursos hídricos:**

- a) Titular: **SINDALCOOL**, representado por **Edmundo Coelho Barbosa**;
- b) Suplente: **CAGEPA**, representada por **Everaldo Pinheiro do Egypto**.

III – **Sociedade Civil:**

- a) Titular: **ABRH**, representada por **Alain Marie Passerat de Silans**;
- b) Suplente: **ABES**, representada por **José Reynolds**.

IV- **Representante de Comitês de Bacias Hidrográficas:**

- a) Titular: **CBH – Paraíba**, representado por **Ulysmar Curvelo Cavalcanti**;
- b) Suplente: **CBH Litoral Norte**, representado por **Carlos Antônio Belarmino Alves**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

PORTARIA GS Nº. 027/2012

João Pessoa, 12 de maio de 2012

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no âmbito que lhe confere a Lei 9.332/2011, publicada no Diário Oficial do Estado em 26/01/2011, no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir Comissão Técnica, composta pelos engenheiros **EVILÁSIO MEDEIROS PINTO**, matrícula 87.235-1, que exercerá o cargo de Presidente; **HAROLDO SOBREIRA VANDERLEI**, matrícula 106.514-9, membro da SERHMACT; e **DANILO AMARAL BOTELHO LUNA**, matrícula 93.439-9, membro da SERHMACT.

**Art. 2º** - A presente Comissão tem por objetivo proceder ao recebimento das obras do Sistema Adutor de Acauã, referente ao Tronco Leste, executadas pela empresa EIT – Empresa Industrial Técnica S/A; bem como pela adoção dos procedimentos necessários para sua incorporação ao patrimônio da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA.

**Art. 3º** - Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para conclusão dos trabalhos em epígrafe.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Secretário Titular da SERHMACT

## SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA / SUDEMA/DS N.º 017/2012

João Pessoa, 11 de junho de 2012.

A SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988 c/c o Decreto N.º 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

RESOLVE

DESIGNAR, o Diretor Técnico **IEURE AMARAL ROLIM**, matrícula n.º **720.105-2** para presidir a mesa na Audiência Pública para discussão do Estudo de Impacto Ambiental-EIA e do Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, do empreendimento da **PORTAL E FUTURA ADMINISTRADORA DE BENS LIDA**, Processo n.º **6285/11**, referente implantação do Shopping Mangabeira a ser instalada no município de João Pessoa/PB, a audiência será realizada no dia 18 de junho de 2012. Tendo início às 16 h no Quadra de esportes do CNEC, situado na Avenida Hilton Souto Maior, s/n.

*Ana Maria de Araujo Torres Pontes*  
Diretora Presidente

## Secretaria de Estado da Administração

RESENHA N.º 166/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 30/05/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e de acordo com o artigo 38, inciso II da Constituição Federal c/c 91, inciso II da Lei Complementar n.º 58/2003 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	OPINIÃO	DESPACHO
12.018.201-7	ANTONIO GUEDES DE ANDRADE NETO	091.722-2	651/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIALMENTE
12.018.202-5	ANTONIO PEREIRA BARBOSA	070.460-1	652/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIALMENTE
12.017.807-9	ANTONIO MOACIR LEITE DE MENEZES FILHO	096.528-6	653/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIALMENTE

*LIVÂNIA MARIÁ DA SILVA FARIAS*  
Secretário de Estado da Administração

RESENHA N.º 178/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 06/06/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou o Processo de **VACÂNCIA DE CARGO**, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	OPINIÃO	DESPACHO
12.021.274-9	EMMANOEL DE ALMEIDA RUFINO	165.503-5	712/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

*LIVÂNIA MARIÁ DA SILVA FARIAS*  
Secretário de Estado da Administração



**GOVERNO DO ESTADO**  
**Governador Ricardo Vieira Coutinho**

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Fernando Antônio Moura de Lima**  
SUPERINTENDENTE

**José Arthur Viana Teixeira**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Gilson Renato de Oliveira**  
DIRETOR TÉCNICO

**Albigea Lea Araújo Fernandes**  
DIRETORA DE OPERAÇÕES

**Lúcio Falcão**  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

**GOVERNO DO ESTADO**

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual .....	R\$ 400,00
Semestral .....	R\$ 200,00
Número Atrasado .....	R\$ 3,00

## Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão

## PROJETO COOPERAR

PORTARIA N.º 002/2012

O Gestor do Projeto Cooperar do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Governamental n.º 0102 de 02 de janeiro de 2011, publicado no DOE de 03.01.2011 de conformidade com Lei n.º 6.523, de 11 de setembro de 1997 (DOE de 11.09.1997), combinado com o Decreto n.º 19.328, de 26.11.1997 (DOE de 27.11.1997).

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores ANA FERREIRA DE LIMA RAMALHO matrícula 087.077-3, MARIA MADALENA DA COSTA FERREIRA, matrícula 159.556-3, MARTA VALÉRIA CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 78.602-1, MARIA BERNADETE GALVÃO MACHADO, matrícula 81.239-1, GRACY WEDJA ALVES BULHÕES, matrícula 166.659-2, OLYMPIO ROGACIANO DE AGUIAR BATISTA, matrícula 170.842-2, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Projeto Cooperar, pelo prazo de 01 (um) ano, contando a partir de 19 de junho de 2012, sendo os três primeiros na qualidade de titulares e os três últimos na qualidade de suplentes

Publique-se e cumpra-se.

Cabedelo, 11 de junho de 2012

*Roberto da Costa Vital*  
Gestor do Projeto Cooperar

## Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

## EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A – PBTUR

PORTARIA N.º 19/2012.

João Pessoa, 12 de junho 2012.

A Diretora-Presidenta da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso 07 do Artigo 27 do Estatuto Social em vigor:

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Acompanhamento e Monitoramento da Execução de Convênios - CAMEC criada pela Portaria n.º 008/2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 29.12.2007:

Diógenes Santos de Carvalho, matrícula 98.415-9 - Presidente

Thiago Albuquerque Fernandes, matrícula n.º 995.722-9 - Membro

Lerna Curi de Melo, matrícula n.º 82.250-7 - Membro

Débora de Luna Maciel, matrícula n.º 995.721-6 - Suplente

Esta Comissão terá duração de 02 (dois) anos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

*Ruth Avelino Cavalcanti*  
Diretora Presidente

## PBPrev - Paraíba Previdência

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## PORTARIA – A – N.º. 1943

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de n.º 3917-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ADEMILDE DA SILVA CAVALCANTI**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula n.º 148.015-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/03.

João Pessoa, 14 de maio de 2012

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## PORTARIA – P – N.º. 303

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º 5304-12.

RESOLVE

Conceder PENSÃO TEMPORÁRIA a **ALINE RAQUEL BARREIRO DE MALTA DA SILVA**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **EUCLIDES EUGENIO GOMES DA SILVA**, matrícula n.º 25.458-4, com base no art. 19, § 2º alínea “b”, Lei n.º 7.517/2003, a partir da data do requerimento (Art.74, inciso II da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 06 de junho de 2012.

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## PORTARIA – P – N.º. 262

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições,

conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4565-12.**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **ADRIELLY BARBOSA SANTOS**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **LUCIANO BARBOSA GREGÓRIO NÓBREGA**, matrícula nº. **127.318-3**, com base no art. 19, § 2º alínea "b", Lei nº. 7.517/2003, a partir da data da habilitação (Art.76, da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 05 de junho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº. 263**

O Presidente da **BBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3470-12.**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **VERA LÚCIA RAMOS DA SILVA**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **VALDEVINO ARRUDA NOVO**, matrícula nº. **24.394-9**, com base no art. 6º, caput, e Art. 8º, ambos do Decreto nº. 5.187/71, a partir da data da habilitação (Art.76, da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 05 de junho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº. 274**

O Presidente da **BBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 14791-11.**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DAS NEVES ALVES DOS SANTOS**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **JOSIAS ALVES PEREIRA**, matrícula nº. **502.547-8**, com base no art. 19, § 2º alínea "a" c/c o § 3º, alínea "a", da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03, com o percentual de 15% dos proventos, com base na sentença judicial proferida nos autos do Processo nº 2002.0000.29.586-1 – 2ª Vara da Família.

João Pessoa, 05 de junho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº. 283**

O Presidente da **BBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3024-12.**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DA CONCEIÇÃO DE VASCONCELOS**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **LUIZ ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº. **109.520-0**, com base no art. 19, § 2º alínea "a", da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do requerimento (Art.74, inciso II da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 05 de junho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº. 284**

O Presidente da **BBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5096-12.**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **LUCÍLIA CALIXTO FERNANDES**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **JOSÉ RICARDO DA SILVA**, matrícula nº. **502.433-1**, com base no art. 19, § 2º alínea "a", da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 05 de junho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº. 269**

O Presidente da **BBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4993-12.**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ODENIMAR TAVARES FRUTUOSO**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **AGMAR BADÊ BEZERRA DE QUEIROZ**, matrícula nº. **271.054-4**, com base no art. 19, § 2º alínea "a", Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 21 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº. 276**

O Presidente da **BBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4813-12.**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **EDVALDO NUNES DA SILVA**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **MARIA PEREIRA NUNES**, matrícula nº. **65.303-9**, com base no art. 19, § 2º alínea "a", da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 14 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº. 282**

O Presidente da **BBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4534-12.**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **VALDILENE TAVARES DE FRANÇA**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **VERALÚCIA TAVARES DA SILVA**, matrícula nº. **136.263-1**, com base no art. 19, § 1º e § 2º alínea "b", da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 c/c o art. 6º-A da referida Emenda.

João Pessoa, 16 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº. 286**

O Presidente da **BBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5156-12.**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **PEDRO FERREIRA DA SILVA**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **MARIA SOUSA DA SILVA**, matrícula nº. **143.095-5**, com base no art. 19, § 2º alínea "a", Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do requerimento (Art.74, inciso II da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 21 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº. 287**

O Presidente da **BBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3378-12.**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARI ESTELA SANTOS LEITE**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **LUCIANO PORCIÚNCULA PEREIRA**, matrícula nº. **124.898-7**, com base no art. 19, § 2º alínea "a", Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do requerimento (Art.74, inciso II da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 21 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº. 288**

O Presidente da **BBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5345-12.**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **SEVERINA CAMILO DOS SANTOS**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **BENEDITO LAURENTINO DOS SANTOS**, matrícula nº. **6.011-9**, com base no art. 19, § 2º alínea "a", Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 23 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº. 289**

O Presidente da **BBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5312-12.**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **RITA AUGUSTINHO DE SOUSA**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **JOSÉ LOPES DE SOUSA**, matrícula nº. **128.954-3**, com base no art. 19, § 2º alínea "a", Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 23 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº. 290**

O Presidente da **BBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5355-12.**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIZA LEAL DE MELO DAHIA**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **ALBERTO ANTÔNIO DAHIA**, matrícula nº. **083.104-2**, com base no art. 19, § 2º alínea "a", Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição

Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.  
João Pessoa, 23 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº. 291**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5371-12.**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **LUIZA RAIMUNDO NONATO FERNANDES**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **JOSÉ FERNANDES DE SOUSA**, matrícula nº. **40.803-4**, com base no art. 19, § 2º alínea "a", Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.  
João Pessoa, 23 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº. 292**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5258-12.**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DA PENHA ALVES DA SILVA**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **LÚCIO BENTO DA SILVA**, matrícula nº. **501.377-1**, com base no art. 19, § 2º alínea "a", Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.  
João Pessoa, 23 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº. 293**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5201-12.**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ALEXANDRA PEREIRA DA COSTA LACERDA**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **CARLOS ANTÔNIO DE LACERDA**, matrícula nº. **96.634-7**, com base no art. 19, § 2º alínea "a", Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do requerimento (Art.74, inciso II da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.  
João Pessoa, 23 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº. 294**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4539-12.**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **MANOEL CLAUDINO DA SILVA**, matrícula nº. **001.881-3**, com base no art. 19, § 2º alínea "a", Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.  
João Pessoa, 23 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº. 295**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4320-12.**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **EDINALVA SALES DE LUCENA**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **CARLOS ALBERTO PEREIRA**, matrícula nº. **511.061-1**, com base no art. 19, § 2º alínea "a", Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.  
João Pessoa, 28 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº. 296**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5487-12.**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSEFA ROSÂNGELA SILVA FRANÇA**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **SEVERINO MARCOLINO MONTEIRO**, matrícula nº. **501.988-5**, com base no art. 19, § 2º alínea "a", Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.  
João Pessoa, 28 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº. 297**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5608-12.**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **RICARDO CÉZAR SALES DA NÓBREGA**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **EDNALVA PEREIRA DE LIMA DA NÓBREGA**, matrícula nº. **66.952-1**, com base no art. 19, § 2º alínea "a", Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do requerimento (Art.74, inciso II da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.  
João Pessoa, 28 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº. 298**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5621-12.**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **CARMISITA SILVA SANTOS DE MOURA**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **JONÁCIO BATISTA DE MOURA**, matrícula nº. **149.109-1**, com base no art. 19, § 2º alínea "a", Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.  
João Pessoa, 28 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº. 299**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5309-12.**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA EUNICE DE ANDRADE SOUZA**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **JURANDY CARVALHO DE SOUZA**, matrícula nº. **11.534-7**, com base no art. 19, § 2º alínea "a", Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.  
João Pessoa, 29 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2232**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 11437-11,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **JOSENILDA CLEMENTINO DA SILVA**, no cargo de Professora de Educação Básica I, matrícula nº. 85.107-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 6º, incisos I a IV, da EC nº. 41/2003, **cumulado com o § 5º do artigo 40, da CF/88.**  
João Pessoa, 24 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2233**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 12286-11,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **LÚCIA DE FATIMA ALMEIDA FORMIGA**, no cargo de Professora de Educação Básica I, matrícula nº. 131.874-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 6º, incisos I a IV, da EC nº. 41/2003, **c/c o artigo 40 § 5º, da CF/.**  
João Pessoa, 24 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2234**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 2660-12,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **SEBASTIANA FORMIGA DO NASCIMENTO**, no cargo de Professora de Educação Básica I, matrícula nº. 124.292-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 6º, incisos I a IV, da EC nº. 41/2003, **c/c o § 5º do artigo 40, da CF/88.**  
João Pessoa, 25 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2235**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art.

11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 4262-12,

RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **DULCINEIA DOS SANTOS**, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 141.900-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I a IV, da EC nº. 41/2003, c/c o § 5º do artigo 40 da CF/88.**

João Pessoa, 25 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2236**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 15066-11,

RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DE FÁTIMA LOPES DE ARAÚJO**, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 142.102-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 25 de maio de 2012

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2237**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 1493-12,

RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **SANDRA MARIA COSTA NOGUEIRA**, no cargo de Professor de Educação Básica 2, matrícula nº. 85.726-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, cumulado com o § 5º do artigo 40 da CF/88.**

João Pessoa, 25 de maio de 2012

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2238**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 294-11,

RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **IVAN CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, no cargo de Regente de Ensino, matrícula nº. 71.708-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/2003, c/c o art. 40, § 5º da CF.**

João Pessoa, 25 de maio de 2012

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2239**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 41145-10,

RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **JOÃO MOURA DE ARAÚJO**, no cargo de Regente de Ensino, matrícula nº. 63.819-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/2003, c/c o art. 40, § 5º da CF.**

João Pessoa, 25 de maio de 2012

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2240**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 4450-12,

RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **ANTONIA ALVES DOS SANTOS**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 129.947-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/2003.**

João Pessoa, 25 de maio de 2012

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2242**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 3329-12,

RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **FRANCISCO ALBERTO CISNEIRO WANDERLEY**, no cargo de Técnico de Promotoria, matrícula nº. 064.818-3, lotada

(o) no Ministério Público do Estado da Paraíba, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 24 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2243**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 8346-11,

RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **IVONETE QUEIROGA MACIEL**, no cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula nº. 096.663-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 24 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2244**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 14970-11,

RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **LUIZ PEDRO DE ANDRADE**, no cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula nº. 107.898-4, lotada (o) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Agropecuário e Pesca, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 24 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2245**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3312-12,

RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO CARMO PINHEIRO**, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 131.297-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 24 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2246**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3181-12,

RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **ALUIZIO PEREIRA LIMA**, no cargo de Assistente Legislativo, matrícula nº. 270.148-1, lotada (o) na Assembléia Legislativa, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 24 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2247**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4094-12,

RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **FLORACY DE OLIVEIRA FERREIRA**, no cargo de Costureiro, matrícula nº. 148.661-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 24 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2249**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 12834-11,

RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **IRENE DA SILVA SANTANA**, no cargo de Professor de Educação Básica 2, matrícula nº. 084.976-6, lotada (o) na Secretaria de Estado de Educação, com base no **art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 cumulado o artigo 40, § 5º da CF/88.**

João Pessoa, 24 de maio de 2012

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2250**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 7330-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ DE ARIMATEIA RAMOS**, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 074.850-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o artigo 40, § 5º da CF/88.**  
João Pessoa, 24 de maio de 2012

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2251**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 30303-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA NAZARETE GONÇALVES AIRES FARIAS**, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 132.709-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Constitucional 47/2005.**  
João Pessoa, 24 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2252**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 12052-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DO CARMO INACIO LOPES ALVARENGA**, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 075.489-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Constitucional 47/2005.**  
João Pessoa, 25 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2253**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 1724-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DE FATIMA ROQUE RODRIGUES**, no cargo de Regente de Ensino, matrícula nº. 071.190-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.**  
João Pessoa, 25 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2254**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 12675-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DO CARMO FREIRE DE SANTANA DINIZ**, no cargo de Médico, matrícula nº. 115.100-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.**  
João Pessoa, 25 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2255**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 13966-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARINEZ ARAÚJO PEREIRA DE OLIVEIRA**, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº. 138.044-3, lotada (o) na Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, com base no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03.**  
João Pessoa, 25 de maio de 2012

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2257**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 4265-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **JOSÉ CAVALCANTE MATIAS**, no cargo de Engenheiro Civil IV 1, matrícula nº. 2058-3, lotada (o) no Departamento de Estradas de Rodagem - DER, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.**  
João Pessoa, 24 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2283**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 11492-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ISA CLÉA CORREIA LIMA NETTO**, no cargo de Defensor Público, matrícula nº. 98.221-1, lotada (o) na Defensoria Pública, com base no **artigo 40, § 1º, inciso II, da CF, com redação dada pela EC nº. 20/98.**  
João Pessoa, 25 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2284**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 37160-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **ELISETE ALVES DA ROCHA**, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 85.661-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I a IV, da EC nº. 41/2003, c/c o art. 40, § 5º, da CF.**  
João Pessoa, 25 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2285**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o pedido de reconsideração ex officio nos autos Processo de nº. 5417-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **NELI ALEXANDRE DA SILVA**, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 132.779-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I a IV, da EC nº. 41/2003, c/c o art. 40, § 5º, da CF.**  
João Pessoa, 25 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2286**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o pedido de reconsideração ex officio nos autos Processo de nº. 6985-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **FRANCISCA DOS SANTOS SOUSA**, no cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula nº. 90.685-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I a IV, da EC nº. 41/2003.**  
João Pessoa, 25 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2287**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de reconsideração nos autos do Processo nº. 1139-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **LUIZ CARLOS VIEIRA BATISTA**, no cargo de Defensor Público, matrícula nº. 71.784-3, lotada (o) na Defensoria Pública, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.**  
João Pessoa, 25 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2288**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de reconsideração nos autos do Processo nº. 38958-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DAS NEVES CARLOS PEREIRA**, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 93.139-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I a IV, da EC nº. 41/2003, c/c o art. 40, § 5º, da CF.**  
João Pessoa, 25 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2289**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de reconsideração nos autos do Processo nº. 5314-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-

**TRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **MARIA DO SOCORRO MÁXIMO ALMEIDA**, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 83.786-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I a IV, da EC nº. 41/2003, c/c o art. 40, § 5º, da CF.**

João Pessoa, 25 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2290**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de reconsideração nos autos do Processo nº. 22813-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A-- - Nº. 714, publicada no DOE de 24/03/2012 a qual passará a ter a seguinte redação:

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **RITA AMÉLIA DE LIMA SILVA**, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 142.588-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I a IV, da EC nº. 41/2003, c/c o art. 40, § 5º, da CF.**

João Pessoa, 25 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2292**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 4427-12,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **ZENAIDE DE ARAÚJO MÉLO**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 111.156-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 25 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2293**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 4278-12,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **SEVERINA AIRES DE BARROS**, no cargo de Atendente, matrícula nº. 065.621-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.**

João Pessoa, 25 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2294**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 14519-11,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA CARVALHO**, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 084.164-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.**

João Pessoa, 25 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2295**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 4353-12,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** ao servidor **WALDEMI JACOB SOBRI-NHO**, no cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº. 002.204-7, lotada (o) no Departamento de Estradas de Rodagem- DER, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.**

João Pessoa, 25 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2296**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 12824-11,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** ao servidor **JOSÉ RIBEIRO**, no cargo de Motorista, matrícula nº. 005.469-1, lotada (o) no Departamento de Estradas de Rodagem- DER, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.**

João Pessoa, 25 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2298**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 5038-12,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** ao servidor **RAMIRO GOMES DE OLIVEIRA**, no cargo de Mecânico de Veículos, matrícula nº.005.622-7,lotada (o) no Departamento de Estradas de Rodagem- DER, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.**

João Pessoa, 25 de maio de 2012.

**HELIO CARNEIRO FERNANDES**  
Presidente da PBPREV

**Secretarias de Estado do Planejamento e Gestão / Desenvolvimento Humano / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba**

Portaria Conjunta nº 145

João Pessoa, 12 de junho de 2012.

**Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.658 de 6 de janeiro de 2012, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando** o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEDH - 27.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0012/2011, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à REFORMA E RECUPERAÇÃO DO CENTRO SOCIAL URBANO TEREZINHA DE OLIVEIRA GADELHA, LOCALIZADO NA CIDADE DE SOUSA, COM A FINALIDADE DE ADEQUAR O SUPRACITADO IMÓVEL E RESTABELECER AS DEVIDAS CONDIÇÕES DE CONFORTO E SEGURANÇA PARA O MELHOR ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO;

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
27	101	08	244	5326	4441	4490	39	006	00582	211.451,03
									<b>TOTAL</b>	<b>211.451,03</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

*[Assinatura]*

**MÁRIA APARECIDA RAMOS DE MENESES**  
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

**RICARDO RAMOS**  
Diretor Superintendente